

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Conta de Depósitos à Ordem Millennium bcp Microcrédito
Condições de Acesso	Clientes ENI's e Empresa para efeitos do desenvolvimento de uma atividade profissional ou comercial.
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de débito, cheque, talão de levantamento, sistemas de <i>homebanking</i>
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: € 50
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4% às comissões referidas no ponto seguinte.
Comissões e Despesas	Comissão de Manutenção: Isento Comissão de Descoberto Autorizado: Clientes ENI's: € 10,00/ mensal, cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 10,00. Clientes empresa: € 30,00/ mensal, cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 30,00. Comissão de Gestão Administrativa de Análise sobre Descoberto Não Autorizado: Clientes ENI's: € 20,00/ mensal; Aplica-se quando a conta regista um descoberto pontual não autorizado (cumulativo com o valor de juros devedores) Clientes empresa: € 30,00/ mensal, cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 30,00. O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.

Ficha de Informação Normalizada

Facilidades de Descoberto	A pedido dos Titulares, sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato de crédito de facilidade de descoberto, poderá ser atribuída uma autorização para saques a descoberto, com as seguintes características genéricas: Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/ pagamento permanentes ou pontuais. Taxa anual nominal (TAN): 22,800%. Clientes ENI's: a prestação dos juros é, no mínimo, de € 10,00/mês (não inclui imposto do Selo). Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 1.500, utilizado totalmente durante 30 dias à TAN de 22,800%, a prestação mensal de juros devida será de € 28,50 acrescido de € 1,14 de Imposto do Selo, a que corresponde uma taxa anual efetiva (TAE) de 25,340% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94). Clientes empresa: a prestação dos juros é, no mínimo, de € 30,00/mês (não inclui imposto do Selo). Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 2.000, utilizado totalmente durante 30 dias à TAN de 22,800%, a prestação mensal de juros devida será de € 38,00 acrescido de € 1,52 de Imposto do Selo, a que corresponde uma taxa anual efetiva (TAE) de 25,340% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94). Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (atual/360). Os juros são pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce o Imposto do Selo sobre os juros. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Sem embargo, o crédito será disponibilizado no dia um de cada mês do ano civil e até ao final desse mesmo mês do ano civil. O(s) Titular(es) obrigam-se a proceder ao reembolso integral do crédito utilizado até ao último dia de cada mês do ano civil. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
----------------------------------	---

Ficha de Informação Normalizada

Ultrapassagem de Crédito	Quando a movimentação pretendida exceda o limite autorizado, o Banco poderá recusar, por inteiro, a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes condições: Taxa anual nominal (TAN): 27,000%. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, ao dia 30 de cada mês do ano civil. Acresce Imposto do Selo sobre os juros. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Para uma ultrapassagem de crédito de € 1500, durante 30 dias, à TAN de 27,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 33,75 acrescida de Imposto do Selo, a que corresponde uma Taxa Anual Efetiva (TAE) de 30,605% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94). O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
Outras Condições	Não aplicável
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Millenniumbcp beneficiam da garantia de reembolso pre Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

Ficha de Informação Normalizada

Instituição Depositária	Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: telefone: 707 50 24 24– Atendimento personalizado disponível de 2. ^a a 6. ^a feiras das 8.30h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável

Número de conta de depósitos à ordem:

Data:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s):

Abonação de Assinatura(s)
(com nº de Colaborador ou procurador bem legível)

